

Apontado sob nr. 74.795

Ficha nr. -1-

REGISTRO GERAL

Matrícula nr. 39.733

data:- 17 de novembro de 1.989.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Lote de terras sob nr. 07 (sete), da quadra nr. 18 (dezoito), medindo a área de 200,00 m², situada no CONJUNTO HABITACIONAL "Eng. LUIZ DE SA", subdivisão do lote 01, este da subdivisão do lote 66 e parte do lote 66-B, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca. Dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua Francisco Lucas Lopes, com 10,00 metros. Lado direito para o lote 06 (seis), com 20,00 metros. Lado esquerdo para o lote 08 (oito), com 20,00 metros. Fundos para o lote 22 (vinte e dois), com 10,00 metros.

BENFEITORIAS:- Não consta.

PROPRIETARIA:- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, Sociedade de economia mista, com sede nesta cidade de Londrina-Pr., na Rua Alagoas, 1080, inscrita no CGC/MF sob nr. 78.616.760/0001-15.

REGISTRO ANTERIOR:- 1/6.589 Rg. referente a subdivisão do lote nr. 01, este da subdivisão do lote nr. 66 e parte do lote nr. 66/B, acima aludido, subdivisão ou loteamento registrado sob nr. 3/6.589, todos deste Ofício em maior porção com a denominação de CONJUNTO HABITACIONAL "Eng. LUIZ DE SA".

DISTRIBUIÇÃO:- Bilhete nr. 68318 de 26/09/89.-

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 17 de novembro de 1.989.-

Oficial do Registro



ONR

Documento registrado oficialmente no Ofício de Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ridigital

Apentado sob nr. 74.795

Ficha nr. -1/A-



REGISTRO GERAL

Cont. da
Matricula nr. 39.733.

AVERBAÇÃO nr. 39.733/A
(CONSTRUÇÃO)

data:- 17 de novembro de 1.989.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Lote de terras sob nr. 07 (sete), da quadra nr. 18 (dezoito), medindo a Área de 200,00 m2, situada no CONJUNTO HABITACIONAL Eng. "LUIZ DE SA", neste Município e Comarca, com os demais característicos constantes desta matrícula.

PROPRIETARIA:- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, já qualificada nesta matrícula.-

FINALIDADE:- Averbação da construção de uma casa popular em alvenaria **PADRAO LDN. 2:38, com 38,42 m2.** Termo de visto de conclusão nr. 478, pelo processo nr. 11.514/79 do projeto aprovado em 25-05-79 sob nr. de ordem 534 e Certidão nr. 398 de 14/09/89, incluindo outras casas.

FORMA E DATA DO TÍTULO:- Requerimento datado de 21 de setembro de 1.989, arquivado neste Ofício sob nr. 68, na pasta do loteamento.-

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Certidões da Prefeitura local, datadas de 6-6-79 e nr. 398 de 14-09-89; CND do IAPAS sob nr. 319647 série B, expedida pela Agência local, em 14/09/89; Guia do CREA - A.R.T. referente ao Planejamento e Projeto sob nrs. 29303, 29304, 29305 e 29291, A.R.T. referente a Execução de Obras ou Serviços sob nr. 506300-3, incluindo outras casas, anexas ao requerimento.-

d/VRC:- 0,1
acs.

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 17 de novembro de 1.989.-

4 Oficial do Registro

Apontado sob nr. 74.795

Ficha nr. -2-

LIQUIDADO



REGISTRO GERAL

Cont. da
Matrícula nr. 39.733

AVERBAÇÃO nr. 1/39.733
(ÔNUS ANTERIOR)

data:- 17 de novembro de 1.989.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Lote de terras sob nr. 07 (sete), da quadra nr. 18 (dezoito), medindo a área de 200,00 m2, situada no CONJUNTO HABITACIONAL "Eng. LUIZ DE SA", neste Município e Comarca, com os demais característicos constantes desta matrícula.

De acordo com o artigo 230 da Lei dos Registros Públicos, fica averbada a existência de ônus anterior, que onera o imóvel acima, abaixo especificado.

Registro nr. 2/6.589 Rg., hipoteca e re/ratificação nr. 2/6.589/A Rg., sendo devedora CONAB-LO - e credor BANCO NACIONAL DA HABITACAO-BNH datada de 27-02-78, valor Cr\$ 192.399.176,34 referente ao loteamento todo.-

d/VRC:- 0,1
acs.

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 17 de novembro de 1.989.-

Oficial do Registro

LIQUIDADO

DATA:-28 de Agosto de 2001.

Protocolado sob nº 125.692

AVERBAÇÃO nº 1/39.733/A:- Conforme documento particular da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, sucessora do **BNH**, assinado na cidade de Curitiba-PR em 22.08.2001, arquivado neste ofício sob nº 24.999, fica averbado o **CANCELAMENTO DA HIPOTECA**, constante do ônus anterior no anverso desta folha, referente ao imóvel desta matrícula.

D/VRC:-630 = R\$47,25.

ns.



O referido é verdade e dou fé.

Escrevente Substituta -

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ

Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

Alex Canziani Silveira

Registrador

Vera Maria Canziani Silveira

Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS

2º Ofício

Comarca de Londrina - PR

Alex Canziani Silveira

REGISTRADOR

Ficha nº 3

Protocolado sob nº 125.692

REGISTRO GERAL

Cont. da Matrícula nº 39.733

Registro nº 2/39.733

(Compra e Venda)

DATA:- 28 de Agosto de 2001.-

TRANSMITENTE(S):- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, CGC 78.616.760/0001-15, com sede em Londrina-Pr.

ADQUIRENTE(S):- 1)- GILMAR MARTINS GOMES, brasileiro, divorciado, vendedor autônomo, residente e domiciliado nesta cidade, CPF 328.133.769-49, RG 1.245.542-PR; e, 2)- SANDRA REGINA BERGOSSI, brasileira, divorciada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, CPF 543.875.159-53, RG 4.011.966-3-PR.

FORMA DO TÍTULO:- Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, "ex-vi", do disposto no Artigo 61, parágrafo 5º e 6º da Lei nº 4.380, de 21.08.64, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.66, assinado nesta cidade, em 01.03.2001, devidamente testemunhado.

VALOR:- R\$ 7.497,57 (sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos)

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Documento de arrecadação DAM-2 Guia nº 2001/002322, pagou R\$73,57 0,5% s/R\$7.497,57 e 2% s/R\$11.265,36 em 02.02.01, exp. pela Prefeitura local e paga no Banestado, ag. local. Certidão Federal e CND do INSS sob nº 017962001-14022070, exp. em 22.02.01, em nome da vendedora, e apresentados os demais documentos constantes do referido instrumento.

CONDIÇÕES:- As do título. Obedecendo as demais cláusulas e condições constantes do mencionado instrumento, arquivado neste Ofício sob nº 14.069.

ANOTAÇÕES:- Cabendo o imóvel na seguinte proporção; 50% para Gilmar Martins Gomes e, 50% para Sandra Regina Bergossi.

D/VRC:- 50% de 4.312 + 10 = R\$162,45. Isento do FUNREJUS, conforme item 14, da Lei Estadual 12.604, de 02.07.99. Emitida a DOI.

ns.



O referido é verdade e dou fé.

- Escrevente Substituta -

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ

Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043-326-4811

Alex Canziani Silveira

Registrador

Vera Maria Canziani Silveira

Escrivente Substituto

Protocolado sob nº 129.303

Ficha nº 4

REGISTRO GERAL

Cont. da Matrícula nº 39.733.

Registro nº 3/39.733

(Compra e Venda)

DATA:- 29 de Abril de 2002.-

TRANSMITENTE(S):- 1)- GILMAR MARTINS GOMES, brasileiro, divorciado, vendedor autônomo, residente e domiciliado nesta cidade, CPF 328.133.769-49, RG 1.245.542-PR, e 2)- SANDRA REGINA BERGOSSI, brasileira, divorciada, empregada doméstica, residente e domiciliada nesta cidade, CPF 543.875.159-53, RG 4.011.966-3-PR.

ADQUIRENTE(S):- MARCIO DONISETE VIANA, comerciante, CPF 558.000.849-04, RG 4.921.614-9-PR, e sua mulher RITA DE CÁSSIA DE MOURA VIANA, vendedora, CPF 731.040.869-15, RG 5.220.510-7-PR, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 18.03.95, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade.

FORMA DO TÍTULO:- Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial sem Financiamento, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, assinado nesta cidade, em 04.04.2002, devidamente testemunhado.

VALOR:- R\$18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais), pagos da seguinte forma:- R\$8.462,67 em moeda corrente nacional e R\$9.837,33 da CEF, por conta e ordem dos compradores, importância esta correspondente ao valor debitado na conta vinculada do FGTS dos compradores, operação essa realizada na conformidade das instruções pertinentes ao SFH.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Documento de Arrecadação DAM-2, Guia sob nº 2002/005.171, pagou R\$256,20 2% s/R\$18.300,00 em 24.04.2002, exp. pela Prefeitura local, e apresentados os demais documentos constantes do referido contrato.

CONDIÇÕES:- As do título. Obedecendo as demais cláusulas e condições do aludido contrato, devidamente arquivado neste Ofício sob nº 14.676.

ANOTAÇÕES:- Compareceu como INTERVENIENTE:- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, CGC 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília-DF.

D/VRC:- $4.312 + 10 = R\$324,15$. Funrejus 0,2% R\$36,60 pago na lavratura do título. Emitida a DOI.

ns.

O referido é verdade e dou fé.

Escrivente Substituto -



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ

Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Vera Maria Canziani Silveira
Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS
2º Ofício
Comarca de Londrina - PR
Alex Canziani Silveira
REGISTRADOR

Protocolado sob nº 130.993

Ficha nº 5

REGISTRO GERAL

Cont. da Matrícula nº 39.733.

Registro nº 4/39.733

(Compra e Venda)

DATA:- 12 de Agosto de 2002.-

TRANSMITENTE(S):- MARCIO DONISETE VIANA, comerciante, CPF 558.000.849-04, RG 4.921.614-9-PR, e sua mulher RITA DE CÁSSIA DE MOURA VIANA, comerciante, CPF 731.040.869-15, RG 5.220.510-7-PR, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 18.03.95, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade.

ADQUIRENTE(S):- EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS, comerciante, CPF 867.792.229-68, RG 6.198.759-2-PR, e sua mulher MARISA TOMAZ DE SOUZA SANTOS, comerciante, CPF 749.675.179-00, RG 5.213.145-6-PR, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 06.10.95, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade.

FORMA DO TÍTULO:- Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Hipoteca - Carta de Crédito Individual - FGTS, assinado nesta cidade, em 24.07.2002, devidamente testemunhado.

VALOR:- R\$30.000,00 (trinta mil reais), pagos da seguinte forma:- Recursos Próprios já pagos em moeda corrente: R\$9.000,00; Financiamento concedido pela credora: R\$21.000,00.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Documento de Arrecadação DAM-2 guia nº 2002/010.842, pagou R\$228,00, 0,5% s/R\$21.000,00 e 2% s/R\$9.000,00 em 26.07.2002, exp. pela Prefeitura local e paga na CEF, ag. local e apresentados os demais documentos constantes do referido instrumento. Declaração arquivada neste Ofício sob nº 3.311.

CONDIÇÕES:- As do título. Obedecendo as demais cláusulas e condições constantes do mencionado instrumento, arquivado neste Ofício sob nº 14.983.

D/VRC:- 50% de 4.312 + 10 = R\$162,45. Isento do FUNREJUS, conforme item 14, da Lei Estadual 12.604, de 02.07.99. Emitida a DOI.

ns.

O referido é verdade e dou fe

- Escrevente Substituta -



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ

Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

Alex Canziani Silveira

Registrador

Vera Maria Canziani Silveira

Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS
2º OFÍCIO
Comarca de Londrina - PR
Alex Canziani Silveira
REGISTRADOR

Protocolado sob nº 130.993

Ficha nº 6

REGISTRO GERAL

Cont. da Matrícula nº 39.733

LIQUIDADO

Registro nº 5/39.733

(Hipoteca)

DATA:- 12 de Agosto de 2002.-

DEVEDORES:- EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS, e sua mulher MARISA TOMAZ DE SOUZA SANTOS, já qualificados no registro nº 4/39.733 RG, deste Ofício.

CREDORA:- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CGC 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-Df.

ÔNUS:- Hipoteca em 1º grau.

FORMA DO TÍTULO:- Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Hipoteca - Carta de Crédito Individual - FGTS, assinado nesta cidade, em 24.07.2002, devidamente testemunhado.

VALOR:- Valor da Garantia: R\$34.936,60 (trinta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos); Valor da Dívida: R\$21.000,00; Prazos, em meses de amortização: 120; Encargo Inicial Total: R\$335,38; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal, de acordo com a cláusula sexta.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Foi declarado sob as penas da Lei que o(s) devedor(es) está(ão) desvinculado(s) da Previdência Social, e apresentado os demais documentos constantes do referido contrato.

CONDIÇÕES:- As do título. Obedecendo as demais cláusulas e condições do aludido contrato, devidamente arquivado neste Ofício sob nº 14.983.

D/VRC:- 50% de 4.312,91 = R\$162,45.

ns.

O referido é verdade e dou fé.

- Escrevente Substituta -



DATA:-24 de Abril de 2007.

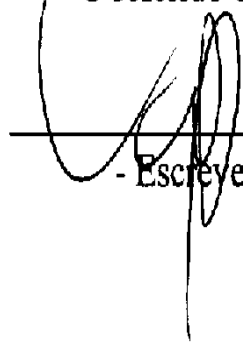
Protocolado sob nº 160.670

AVERBAÇÃO nº 5/39.733/A:- Conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, assinado nesta cidade em 10.04.2007, arquivado neste Ofício sob nº 18.966, fica averbado o **CANCELAMENTO DA HIPOTECA** registrada no anverso desta folha sob nº 5/39.733 RG, deste Ofício, sendo devedor(es):- EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS e sua mulher MARISA TOMAZ DE SOUZA SANTOS, e credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.

D/VRC:- 630 = R\$ 66,15.

dsj

O referido é verdade e dou fê.



- Escrevente Substituta -



PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ

Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

Alex Canziani Silveira

Registrador

Vera Maria Canziani Silveira

Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS
2º OFÍCIO
Comarca de Londrina - PR
Alex Canziani Silveira
REGISTRADOR

Protocolado sob nº 160.670

Ficha nº 7

REGISTRO GERAL

Cont. da Matrícula nº 39.733

Registro nº 6/39.733

(Compra e Venda com Alienação Fiduciária)

DATA:- 24 de Abril de 2007.-

TRANSMITENTE(S):- EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS, representante comercial, Carteira Nacional de Habilitação nº 02420432302 - DETRAN/PR, CPF 867.792.229-68, e sua mulher **MARISA TOMAZ DE SOUZA SANTOS**, comerciária, CPF 749.675.179-00, RG 9.213.145-6-PR, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 06.10.95, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade.

ADQUIRENTE(S):- MARCIO DONISETTE VIANA, comerciante, CPF 558.000.849-04, RG 4.921.614-9-PR, e sua mulher **RITA DE CÁSSIA DE MOURA VIANA**, comerciária, CPF 731.040.869-15, RG 5.220.510-7-PR, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 18.03.95, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade.

FORMA DO TÍTULO:- Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, assinado nesta cidade, em 10.04.2007, devidamente testemunhado.

VALOR:- R\$55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), pagos da seguinte forma: Recursos Próprios já pagos em moeda corrente: R\$11.000,00; Financiamento concedido pela credora: R\$44.000,00.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Documento de Arrecadação DAM-2 guia nº 2007/006.645, pagou R\$396,00 0,5% s/R\$44.000,00 e 2% s/R\$11.000,00 em 11.04.07, exp. pela Prefeitura local, e apresentados os demais documentos constantes do referido instrumento.

CONDIÇÕES:- As do título. Obedecendo as demais cláusulas e condições do aludido contrato, devidamente arquivado neste Ofício sob nº 18.966.

D/VRC:- 50% de 4.312 + 10 = R\$227,40. Funrejus guia nº 198/04501910-6, pago em 11.04.07 no valor de R\$110,00 no registro do título. Emitida a DOI.

dsj

Q referido é verdade e dou fê.

- Escrevente Substituta -



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ

Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

Alex Canziani Silveira

Registrador

Vera Maria Canziani Silveira

Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS
2º OFÍCIO
Comarca de Londrina - PR
Alex Canziani Silveira
REGISTRADOR

Protocolado sob nº 160.670

Ficha nº 8

REGISTRO GERAL

Cont. da Matrícula nº 39.733

Registro nº 7/39.733

(Alienação Fiduciária)

LIQUIDADO

DATA:- 24 de Abril de 2007.-

DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S):- MARCIO DONISETTE VIANA e sua mulher RITA DE CÁSSIA DE MOURA VIANA, já qualificados no registro nº 6/39.733 RG, deste Ofício.

CREDORA FIDUCIÁRIA:- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-Df.

ÔNUS:- Alienação Fiduciária em Garantia pelo qual os devedores transferem a propriedade resolúvel ao credor.

FORMA DO TÍTULO:- Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, na forma do art. 38 da Lei 9.514, de 20.11.97, contendo os requisitos do art. 24 da referida Lei, assinado nesta cidade, em 10.04.2007, devidamente testemunhado.

VALOR:- Valor da Garantia Fiduciária: R\$60.000,00 (Sessenta mil reais); Valor da Dívida: R\$44.000,00; Encargo Inicial Total: R\$541,33; Prazo em meses de Amortização: 240. Prazo de Carência para fins do disposto do art. 26, § 2º, da Lei 9.514/97: 60 (sessenta) dias.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Foi declarado sob as penas da Lei que o(s) devedor(es) fiduciante(s) estarão desvinculado(s) da Previdência Social, e apresentado os demais documentos constantes da referida escritura.

CONDIÇÕES:- As do título. Obedecendo as demais cláusulas e condições constantes do aludido contrato, devidamente arquivado neste Ofício sob nº 18.966.

D/VRC:- 50% de 4.312 + 10 = R\$227,40.

dsj

O referido é verdade e dou fé.

- Escrevente Substituta -





LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador
Vera Maria Canziani Silveira
Substituta
Rubrica

Matrícula nº 39.733 - Ficha nº 9

AV.8/39.733 de 28 de Junho de 2011, Prenotação nº 200.432 de 10 de Junho de 2011.-
Averbação de Registro Contínuo. Em cumprimento ao que consta da ATA DA CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA, de 12.05.2009 (em seu item 4), lavrada pelo Bacharel Jorge Luiz Gomes Macedo, Assessor Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Waldemir Luiz da Rocha, Corregedor Geral da Justiça do Paraná, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Rogério Coelho, Corregedor Adjunto da Justiça do Paraná, AVERBA-SE que DESDE O DIA 05.10.2009, adotou-se o **SISTEMA DE REGISTRO CONTÍNUO**, previsto nos arts. 231 e 232, da Lei 6.015, de 31.12.1973 e item 16.1.5.1, do Código de Normas do Paraná (atualizado até o Provimento 174, de 15.01.2009), ENCERRANDO-SE A ESCRITURAÇÃO PELO SISTEMA DE FICHAS AVULSAS e também o sistema até então adotado, de registros e averbações (para os registros utilizavam-se números, mas para as averbações utilizavam-se letras, vinculadas aos registros, salvo as averbações de ônus anterior). Em virtude disso, a partir da presente averbação, será obedecida a sequência numérica de atos, indefinidamente, conforme consta da ata e também segundo as normas legais já indicadas acima. Todas as fichas dos registros terão a cor branca e obedecerão ao que dispõe o Código de Normas do Paraná, em seu item 10.2.1.

Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -



AV.9/39.733 de 28 de Junho de 2011, Prenotação nº 200.432 de 10 de Junho de 2011.-
Cancelamento de Alienação Fiduciária. Conforme documento particular da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, assinado nesta cidade, em 03.02.2011, arquivado neste Ofício sob nº 45.081, fica averbado o CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrada sob nº 7/39.733 RG, deste Ofício, em virtude de seu integral pagamento por parte dos devedores fiduciantes: MARCIO DONISETE VIANA, e sua mulher RITA DE CÁSSIA DE MOURA VIANA. EMOLUMENTOS: 630 VRCs = R\$88,83. (ffh/fr)

Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -



R.10/39.733 de 26 de Julho de 2011, Prenotação nº 201.204 de 05 de Julho de 2011.-
Alienação Fiduciária. DEVEDORES FIDUCIANTES: MARCIO DONISETE VIANA, comerciante, CPF 558.000.849-04, RG 4.921.614-9-PR, e sua mulher RITA DE CÁSSIA DE MOURA VIANA, comerciante, CPF 731.040.869-15, RG 5.220.510-7-PR, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 18.03.95 brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF. ÔNUS: Alienação Fiduciária em Garantia pelo qual os devedores transferem a propriedade resolúvel ao credor. TÍTULO: Contrato por Instrumento

Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, na forma do art. 38 da Lei 9.514, de 20.11.97, contendo os requisitos do art. 24 da referida Lei, assinado nesta cidade, em 30.06.2011, devidamente testemunhado. VALOR: Valor da Garantia Fiduciária: R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais); Valor da Dívida: R\$40.000,00; Primeiro Encargo: R\$1.022,08; Prazo de Amortização: 120 meses. Prazo de Carência para fins do disposto do art. 26, § 2º, da Lei 9.514/97: 60 (sessenta) dias. DOCUMENTOS APRESENTADOS: Foi declarado sob as penas da Lei que os devedores fiduciantes estão desvinculados da Previdência Social, e apresentado os demais documentos constantes do referido instrumento. CONDIÇÕES: As do título. Obedecendo as demais cláusulas e condições constantes do aludido contrato, devidamente arquivado neste Ofício sob nº 24.660. EMOLUMENTOS: 50% de 4.312 + 10 VRCs = R\$305,41.(rcm)

Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -

AV.11/39.733 de 10 de Abril de 2013, Prenotação nº 220.888 de 27 de Março de 2013.- **Cancelamento de Alienação Fiduciária.** Conforme documento particular da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, assinado nesta cidade em 08.03.2013, arquivado neste Ofício sob nº 49.684, fica averbado o CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrada sob nº 10/39.733 RG, deste Ofício, em virtude de seu integral pagamento por parte dos devedores fiduciantes: MARCIO DONISETE VIANA e sua mulher RITA DE CÁSSIA DE MOURA VIANA. EMOLUMENTOS: 630 VRCs = R\$88,83.(lc/ambv)

Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -

R.12/39.733 de 31 de Outubro de 2018, Prenotação nº 285.619 de 25 de Setembro de 2018.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº uZfas. p7kFj. UfqQs, Controle: cEo5G. 24JXa e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADA: RITA DE CÁSSIA DE MOURA VIANA**, já qualificada nesta matrícula. **EXEQUENTE: CONSÓRCIO EMPREENDEDOR DO LONDRINA NORTE SHOPPING**, CNPJ/MF 15.801.720/0001-23. TÍTULO: Certidão datada de 12.06.2018, expedida pela 3ª Vara Cível desta Comarca, em cumprimento à determinação proferida no **Processo nº 0070688-65.2016.8.16.0014**, Classe Processual: **Execução de Título Extrajudicial**, Assunto Principal: **Inadimplemento**, onde consta que foi lavrado o Termo de Penhora em data de 13.06.2017. Cujo imóvel foi depositado em mãos da Executada, conforme disposição legal expressa (IV art. 838 do CPC), como fiel depositária. VALOR: R\$932.894,61 (novecentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos), incluindo outro imóvel. DOCUMENTO APRESENTADO: A referida Certidão, arquivada neste Ofício sob nº 17.162. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 30% de 4.312 + 10 VRCext = R\$251,59. Funrejus guia nº



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador
Vera Maria Canziani Silveira
Substituta
Rubrica

Matrícula nº 39.733 - Ficha nº 10

14000000003999319-7, paga em 20.09.2018 no valor de R\$1.865,79 no registro do título (incluindo outro imóvel). (ar/rm)

Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -



AV.13/39.733 de 24 de Maio de 2019, Prenotação nº 293.186 de 14 de Maio de 2019.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº TuZhG. Edt8d. rrqQT, Controle: ECZLG. aYjvX e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS:** MARCIO DONISETE VIANA, e sua mulher RITA DE CÁSSIA DE MOURA VIANA, já qualificados nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 201905.1316.00800896-IA-160**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00012386420165090019**, da 02E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por CLAUDIA KOHATA DE ALMEIDA BOAL (claudiaalmeida@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 13/05/2019 - 16:39hs, recebido e protocolado neste Ofício em 14/05/2019. **DOCUMENTO APRESENTADO:** O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente ao executado MARCIO DONISETE VIANA.* **EMOLUMENTOS:** Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (ar)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a)



AV.14/39.733 de 20 de Janeiro de 2022, Prenotação nº 332.524 de 17 de Janeiro de 2022.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.nIqPo.vL4UF-oQoVM.ejUCd e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS:** MARCIO DONISETE VIANA, e sua mulher RITA DE CÁSSIA DE MOURA VIANA, já qualificados nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202201.1616.01969820-IA-910**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00016488320165090129**, da 08E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por LUCIANO CARVALHO LOURENCO (lucianolourenco@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 16/01/2022 - 16:11hs, recebido e protocolado neste Ofício em 17/01/2022. **DOCUMENTO APRESENTADO:** O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente ao executado MARCIO DONISETE VIANA.* **EMOLUMENTOS:** 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR),

conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.15/39.733 de 29 de Maio de 2023, Prenotação nº 355.401 de 24 de Abril de 2023. **Cancelamento de Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRIL.YJDpP.NoIGt-aUvMZ.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme **Protocolo de Cancelamento nº 202304.2013.02664565-TA-220**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00016488320165090129**, da 08E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, Tipo de Cancelamento: Total, Data e Hora do cancelamento: 20/04/2023 - 13:43:21hs, recebido e protocolado neste Ofício em 24/04/2023, arquivado em base de dados digital, e Despacho datado de 11.05.2023, recebido por MALOTE DIGITAL, Tipo de Documento: Administrativo, Código de rastreabilidade: 509202321565166, datado de 15/05/2023 11:26:23 da 8ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, arquivados digitalmente neste Ofício sob nº 28.930, fica averbado o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS, averbada sob nº 14/39.733 RG, deste Ofício. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: Sem emolumentos, dada a concessão da JUSTIÇA GRATUITA concedida a parte interessada. (ar)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.16/39.733 de 13 de Julho de 2023, Prenotação nº 358.417 de 04 de Julho de 2023. **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRIL.AJvIP.NntTv-nzVMd.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS: MARCIO DONISETE VIANA**, e sua mulher **RITA DE CÁSSIA DE MOURA VIANA**, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202307.0319.02790344-IA-009**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 50059861420184047001**, da 7E VARA FEDERAL DE LONDRINA-PR, do TRF4 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUARTA REGIAO - PR - PARANA, solicitado por DAHYL FREITAS GUIMARAES NETO (dfg07@jfpr.jus.br), Data e Hora do pedido: 03/07/2023 - 19:06hs, recebido e protocolado neste Ofício em



Matrícula nº 39.733 - Ficha nº 11

04/07/2023. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente ao executado MARCIO DONISETE VIANA.* EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar)

Dou fé. _____ - Registrador/ Escrevente Substituto (a) -



AV.17/39.733 de 02 de Fevereiro de 2024. Prenotação nº 367.329 de 22 de Janeiro de 2024.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SEL0 N° SFRILrJQeP.3CrH9-FXUOh.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS:** **MARCIO DONISETE VIANA**, e sua mulher **RITA DE CÁSSIA DE MOURA VIANA**, já qualificados nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202401.2021.03122510-IA-230**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00016488320165090129**, da 08ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, solicitado por LUCIANO CARVALHO LOURENCO (lucianolourengo@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 20/01/2024 - 21:24hs, recebido em 20/01/2024 e protocolado neste Ofício em 22/01/2024. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente ao executado MARCIO DONISETE VIANA.* EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (nm/ums)

Dou fé. _____ - Registrador/ Escrevente Substituto (a) -

